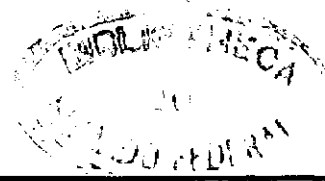




## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)



ANO II

RIO DE JANEIRO, 23 DE JANEIRO DE 1933

N. 12

### TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

Data da instalação — 20 de maio de 1932.

Presidente — Ministro Hermenegildo Rodrigues de Barros.

Vice-Presidente — Ministro José Soriano de Souza Filho.

Procurador Geral — Desembargador Renato de Carvalho Tavares.

Juizes efetivos — Ministro João Martins de Carvalho Mourão, e desembargador José Linhares, Drs. Affonso Penna Junior, Prudente de Moraes Filho e Francisco Carneiro Monteiro de Salles.

Juizes substitutos — Ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado; desembargadores Leopoldo de Lima e Arthur Collares Moreira; Drs. José Miranda Valverde, Levi Fernandes Carneiro e Alceu de Amoroso Lima.

NOTAS — O ministro José Soriano de Souza Filho acha-se licenciado, estando substituído pelo ministro Eduardo Espinola, assim como o Dr. Prudente de Moraes Filho, que está substituído pelo Dr. José Miranda Valverde.

O Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles foi designado por decreto de 2 do corrente, do Sr. Chefe do Governo Provisorio, para exercer as funções de juiz efetivo, no lugar do Dr. Affonso Celso, que, nos termos do art. 121 do Código Eleitoral, obteve a sua dispensa no Tribunal Superior (acórdão n. 198 — Boletim Eleitoral n. 4, de 11 de janeiro de 1933 — pag. 112), existindo, assim, uma vaga de juiz substituto.

qualificação "ex-officio", pelo Tribunal Regional; 7) Julgamento do processo n. 195 — Pará — sobre a reclamação de um identificador; 8) Julgamento do processo n. 225 — Rio Grande do Sul — sobre si o juizes substitutos do Tribunal Regional podem entrar no sorteio ou figurar na lista organizada pelo Tribunal de Justiça Local, no caso de vaga efetiva; 9) Voto de congratulações pela escolha do Dr. Monteiro de Sales e agradecimento deste juiz; 10) Encerramento da sessão.

A's nove e meia horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Prudente de Moraes Filho e Francisco Carneiro Monteiro de Salles, abre-se a sessão. E' lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. No expediente é lido um aviso do ministro da Justiça comunicando ao Tribunal as razões que levaram o Chefe do Governo Provisorio a não atender a representação do Tribunal sobre a qualificação "ex-officio" dos estudantes das escolas superiores. São publicados os acórdãos referentes aos processos ns. 23 (3º acórdão), 129, 206 a 209 e 211 a 215. O Sr. PRUDENTE DE MORAES FILHO relata o recurso número 11, em que é recorrente João Pereira de Oliveira Penteado e recorrido o Tribunal Regional do Estado de São Paulo, e vota no sentido de se tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, que mandou arquivar a representação. Com o relator votam os Srs. Eduardo Espinola e Carvalho Mourão. Os Srs. José Linhares, Affonso Penna Junior e Monteiro de Salles votam no sentido de ser negado provimento ao recurso por julgá-lo improcedente, visto não ter fundamento legal. Deixou de votar o Sr. Renato Tavares, procurador geral, por ter emitido parecer sobre o recurso. Verificado o empate, o Sr. presidente desempata negando provimento ao recurso por julgá-lo improcedente, visto não ter fundamento legal, e designa o Sr. José Linhares para lavrar o acórdão. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 127 (do Espírito Santo, sobre competência do Tribunal Regional para rever os despachos proferidos pelos juizes eleitorais sobre qualificação "ex-officio"), e vota no sentido de que o Tribunal Regional não pôde rever os despachos proferidos pelos juizes eleitorais sobre qualificação, mas apenas promover a exclusão do eleitor, nos termos do artigo 53 do Código Eleitoral, e seguindo o processo estabelecido no art. 55 do mesmo Código. O Sr. Monteiro Salles propõe que se expeça instruções a respeito aos Tribunais Regionais. Tanto o voto do relator, como a proposta do Sr. Monteiro de Salles, são aceitos unanimemente. O Sr. PRUDENTE DE MORAES FILHO relata o processo n. 195 (do Pará, sobre a reclamação de um identificador), cujo julgamento havia sido convertido em diligencia, e vota no sentido de ser arquivada a reclamação, em vista do que informa o presidente do Tribunal Regional do Pará. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 225 (do Rio Grande do Sul, sobre si os juizes substitutos podem entrar no sorteio no caso de vaga de juizes efetivos do Tribunal Regional), e vota no sentido de que os nomes dos juizes substitutos podem entrar no sorteio ou figurar na lista para a escolha de juiz efetivo, modificando-se assim a decisão anteriormente tomada sobre o assunto, aliás, de acórdão com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal que, tambem, vem de modificar o seu modo de entender, incluindo nomes de juizes substitutos do Tribunal Superior para o provimento de uma vaga de juiz efetivo. O voto do

### SUMARIO

#### I — Ata do Tribunal Superior.

2ª sessão ordinaria, em 6 de janeiro de 1933.

#### II — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

1. Processo n. 204 — Santa Catarina.
2. Processo n. 205 — Amazonas.

#### III — Editais e avisos.

### ATA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

2ª SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE JANEIRO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão de 3-1-1933; 3) Leitura de um aviso do ministro da Justiça, sobre a qualificação "ex-officio" dos estudantes das escolas superiores; 4) Publicação dos acórdãos referentes aos processos ns. 23 (3º acórdão), 129, 206 a 209 e 211 a 215; 5) Julgamento do recurso n. 11 — S. Paulo; 6) Julgamento do processo n. 127 — Espírito Santo — sobre o exame das listas de



relator é unanimemente aceito. O Sr. JOSÉ LINHARES propõe um voto de congratulações ao Tribunal pela escolha do doutor Monteiro de Salles para juiz efetivo. É unanimemente aceita a proposta. O Sr. MONTEIRO DE SALLES, requer que conste da ata os seus agradecimentos por essa distinção que toma por um ato de munificência e incitamento a prosseguir na sua vida honesta e laboriosa. O Sr. presidente declara que as palavras do Sr. Monteiro de Salles constarão da ata e encerra a sessão. Levanta-se a sessão ás onze horas e quinze minutos.

## JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

### Processo n. 204

**Natureza do processo** — Consulta — Santa Catarina — Sôbre si o desembargador José Arthur Boiteux, pelo fato de haver assumido o cargo de diretor do Instituto Politécnico de Florianópolis, deve perder o exercício de juiz do Tribunal Regional Eleitoral.

**Juiz relator** — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

*Não ha incompatibilidade entre o cargo de juiz do Tribunal Regional de Santa Catarina e o de diretor do Instituto Politécnico de Florianópolis.*

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

*Considerando* que se não trata, no caso do diretor do Instituto Politécnico de Florianópolis, de funcionário público demissível *ad nutum*, nos termos do Código Eleitoral e de acôrdo com a definição contida no art. 2º, parágrafo único do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932;

*Considerando* que as funções inherentes ao referido cargo não são de natureza política, nem colocam o nomeado numa dependência direta do Poder Executivo, como seu agente, subordinado ou representante:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em decidir a consulta, declarando que não ha incompatibilidade entre o cargo de juiz do Tribunal Eleitoral e o de diretor do Instituto Politécnico de Florianópolis.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de dezembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. (Decisão unânime.)

### Processo n. 205

**Natureza do processo** — Representação — Amazonas — Sôbre a substituição dos juizes eleitorais, no interior do Estado, por juizes não vitalícios, para não perturbar a marcha dos trabalhos de alistamento.

**Juiz relator** — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

*Um dos princípios fundamentais do Código Eleitoral é que — as funções de juiz eleitoral cabem exclusivamente aos juizes locais vitalícios, pertencentes á magistratura.*

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

*Considerando* que o Código Eleitoral estabeleceu, como um de seus princípios fundamentais, que as fun-

ções de juiz eleitoral cabem exclusivamente aos juizes locais vitalícios, pertencentes á magistratura (artigo 30);

*Considerando* que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral tem intransigentemente mantido em suas decisões o prestígio desse principio;

*Considerando* que a moralidade do sistema adotado pelo Código exige que não seja ele afastado ou sacrificado, por quaisquer considerações regionais, ainda que ponderosas e respeitáveis:

RESOLVEM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por maioria de votos, não submeter ao Governo qualquer sugestão em detrimento do referido principio.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 23 de dezembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

(Foi voto vencido o ministro Carvalho Mourão, que votou no sentido de se representar ao Governo, sôbre a necessidade de uma lei que permita, em casos especiais, que os juizes eleitorais sejam substituídos por juizes não vitalícios.)

### Representação do T. R. do Amazonas, sugerindo providências no sentido de se facilitar o alistamento naquella região

Ante as condições especialíssimas do meio amazonico e as exigências do Código Eleitoral em vigor, exigências justas, tendentes a moralizar o sistema político brasileiro, está convicto o Tribunal de Justiça Eleitoral desta região, que o Amazonas concorrerá ás proximas eleições da Constituinte com um número ridiculo de eleitores, si não forem adotadas medidas que facilitem, pelo menos por enquanto, o alistamento.

E' ponto assente pelo Código Eleitoral, e dêle ainda se não afastou uma linha o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, que só magistrados indemissíveis podem ser juizes eleitorais.

Dada a falta de juiz nessas condições, numa zona, os processos são nela preparados, indo para julgamento á zona mais proxima, onde esteja em exercício juiz que goze das garantias determinadas no Código.

Essa medida muito concorre, é certo, para a moralidade do sistema adotado pelo Código de 24 de fevereiro ultimo, e será talvez de facil execução nos Estados do Sul.

Mas, dada a vastidão territorial do Amazonas, a distancia enorme a que se acham uma das outras as diversas zonas eleitorais, as dificuldades de navegação na formidavel bacia fluvial da região, as condições financeiras do Estado e o pouco tempo de que dispomos, — essa só exigência, facil de satisfazer em outro meio, traz dificuldades insuperáveis á formação do eleitorado amazonense.

Manãos acaba de ser reduzida a uma unica zona eleitoral, e, caso venha a ausentar-se por qualquer motivo o respectivo juiz, terão os processos de ser julgados pelo da zona de Manacapurú, si por ventura estiver em exercício, o que acarretará para cada remessa de autos, uma demora de cinco a seis dias, no minimo.

Agora mesmo se acha ausente o juiz eleitoral da zona de Porto Velho, cujos processos têm de ser julgados pelo de Humaitá.

Sabemos que a escassa navegação entre essas duas localidades não lhes permite comunicação em menos de trinta dias, o que trará uma demora, pelo menos, de 60 dias entre a remessa e a devolução dos processos.

O mesmo em relação ás zonas do Rio Branco e Rio Negro.

Ninguém ignora que na época atual a navegação para o Rio Branco é penosissima, devido aos grandes trechos encachoeirados dessa região.

Os habitantes do Rio Branco costumam dizer que as viagens para ali só são factíveis nos meses que não têm r, porque os trechos encachoeirados desaparecem com a enchente, que se verifica precisamente de maio a agosto.

Segue-se que muito antes de desaparecerem essas dificuldades, isto é, em março do ano próximo, já deve estar constituído o corpo eleitoral do Amazonas.

E que será da contribuição da vasta zona do Rio Branco, si lhe faltar o juiz eleitoral?

Seus processos, tendo de ser julgados pelo juiz do Rio Negro, sofrerão uma demora de uns dois meses, devido ao regimen actual da baixa das aguas.

Longe iria esta representação, si tivéssemos de enumerar as dificuldades que cada uma das comarcas do Estado tem de vencer para se comunicar mesmo com a mais proxima.

Confirmando essas dificuldades, o Tribunal teve de designar recentemente o juiz da comarca de Tefé, no rio Solimões, por ser a mais proxima, para substituir os juizes eleitorais das comarcas de João Pessoa, no rio Juruá e Javari, no rio do mesmo nome, que se acham ausentes, em desempenho, em comissão do governo. As comarcas substituidas, distam, entretanto, da comarca substituta, cerca de 15 dias de viagem a vapor, sendo que somente um existe em cada mês. Por outro lado, tem de ser designado, o juiz eleitoral da zona desta capital, tambem por ser a mais proxima, para substituir o juiz da comarca do Rio Negro, afastado desta por motivos de molestia. Esta comarca compõe-se de três municípios: — Moura, Barcelos e São Gabriel — abrangendo uma extensão que constitue talvez a terça parte do territorio do Estado e onde a navegação, como naquella, sómente se faz uma vez por mês. Sala das sessões do Tribunal Regional — Manãos, 22 de novembro de 1932. — *Ricardo Amorim*. — *Feliciano Lima*. Aprovada a representação, para ser submetida ao Tribunal Superior Eleitoral. Amazonas, Manãos, 22 de novembro de 1932. — *Antero Coelho de Rezende*, presidente do Tribunal Regional.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAIS E AVISOS

#### QUALIFICAÇÃO «EX-OFFICIO»

(Art. 37 do Código e arts. 6º a 10º do Reg. Geral dos Cartorios)

#### DISTRITO FEDERAL

##### Primeira Circunscrição

##### PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1932

#### Departamento Central de Industria

(Ministerio do Trabalho)

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 15.056. Jorge Street.
- 15.057. Francisco Werneck de Castro.
- 15.058. Cicero Monteiro da Silva.
- 15.059. Carlos da Silva Costa.
- 15.060. Mario Campos Rodrigues de Souza.
- 15.061. Sylvio Olinto de Oliveira.
- 15.062. José Candido de Lima Ferreira.
- 15.063. Jorge Dutra da Fonseca.
- 15.064. Ildefonso d'Abreu Albano.
- 15.065. Ernesto Street.
- 15.066. João Mendes Silveira de Arruda.
- 15.067. Carlos Julio Galliez Filho.
- 15.068. Helena Martins.
- 15.069. Antonio de Almeida Manhães.
- 15.070. Manoel Duarte Coelho Filho.

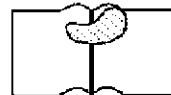
Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 15.071. Francisco Ruggiero.
- 15.072. Clovis Costa Rodrigues.
- 15.073. Hilda Ferrão de Carvalho.
- 15.074. Ywan Vianna Rodrigues.
- 15.075. Cesar Poggi de Figueiredo.
- 15.076. Rosita de Jesus Carvalho Lima.
- 15.077. Rachel Brown.
- 15.078. Carlos Amaral da Costa.
- 15.079. Georgina Ferraz Deschamps Cunha.
- 15.080. Zuleica Vieira Machado Fialho.
- 15.081. Augusto Pinto de Oliveira.
- 15.082. Carlita Menezes Dabazio.
- 15.083. João Ferreira da Costa Junior.
- 15.084. José Rodrigues de Souza.
- 15.085. Moacyr Cruz de Mesquita.
- 15.086. Edmo Freire.
- 15.087. Gioconda Ruggiero.
- 15.088. Nícia Tavares da Silva.
- 15.089. Sebastiana Monteiro Dias.
- 15.090. Creusa Afonso Rebello.
- 15.091. Mario Ferreira.
- 15.092. Arthur Cox.
- 15.093. Lucas Martins de Castro.
- 15.094. Alcina O. Dwyer.
- 15.095. Antonio Carlos Petra de Barros.
- 15.096. Pedro Paiva.
- 15.097. Maria Joanna da Silva Velho.
- 15.098. Magdala Monteiro.
- 15.099. Francisco Uras.
- 15.100. Maria Nazareth Baptista.
- 15.101. Celso Barbosa Gonçalves.
- 15.102. Angelina Barbosa Pinto.
- 15.103. Carlos Gerasso.
- 15.104. Isabel Pereira Nunes.
- 15.105. Lourival Gomes.
- 15.106. Samuel Costa.
- 15.107. José Carlos de Carvalho Bordini.
- 15.108. Carmen Torres.
- 15.109. Dulce Costa Ferreira.
- 15.110. Jair Pereira de Amorim.
- 15.111. Miguel Huet Bacellar de Oliveira.
- 15.112. Cecílio de Souza.
- 15.113. Oscar de Souza.
- 15.114. Heitor de Souza.
- 15.115. Eugenio C. de Oliveira Primo.
- 15.116. João Teixeira de Souza.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1932

#### Comissão Central de Compras

- 15.117. Otto Schilling.
- 15.118. Alberto de Faria Filho.
- 15.119. Carlos Mario Faveret.
- 15.120. Vanor Ribeiro Junqueira.
- 15.121. João Augusto Cesar de Souza Filho.
- 15.122. Olympio Carr Ribeiro.
- 15.123. José Portinho.
- 15.124. Manoel de Almeida e Silva.
- 15.125. João Bezerra Rios.
- 15.126. Eudoro Lincoln Berlinck.
- 15.127. Aristides Pereira Leitão.
- 15.128. João Manoel Gomes.
- 15.129. Raymundo de Souza Maia.
- 15.130. Leopoldo Vasconcellos.
- 15.131. Hugo Gondim Fabricio de Barros.
- 15.132. Fernandes Puell.
- 15.133. Waldemar Seabra.
- 15.134. Albino Issler.
- 15.135. Aguinaldo Barcellos.
- 15.136. Tarcilia Davies Cuyabano.
- 15.137. Ambrozina de Vasconcellos.
- 15.138. Ernesto Rohe Filho.
- 15.139. João Arnaldo Mützenbecker.
- 15.140. José de Souza Teixeira.
- 15.141. Ralph Antunes da Silva Carvalho.
- 15.142. João de Souza Reis.
- 15.143. Onilia da Costa Monteiro.
- 15.144. Romulo Seve Maya.
- 15.145. Gilberto Guerra dos Santos Werneck.



Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 15.146. Silvio Brandão Abrends.  
 15.147. Carlos Henrique de Mello Mattos.  
 15.148. Darly da Costa Alves.  
 15.149. Hugo Bento Pacheco.  
 15.150. Afranio V. Valle.  
 15.151. Hílma Meirelles.  
 15.152. Guilhermina Fernandez Rodrigues.  
 15.153. Maria Esther Pamplona.  
 15.154. Carlos Pompeu Nogueira.  
 15.155. Odilon Dantas Barretto.  
 15.156. Anselmo Sampaio.  
 15.157. Deusdedit Virgolino de Alencar.  
 15.158. Euclides Rocha.  
 15.159. Prospero Paoliello.  
 15.160. Helena de Queiroz Jacques.  
 15.161. Amaro de Mattos.  
 15.162. Dulce Paes Barreto da Silveira.  
 15.163. José Coelho Broxado.  
 15.164. Yago Luiz Rossi Ferreira.  
 15.165. Rogerio João Maibon.  
 15.166. Maria Candida de Almeida Caeira.  
 15.167. Carlos Jansen de Britto  
 15.168. Dora Correia.  
 15.169. Silvio de Vasconcellos Blasi.  
 15.170. José Maria Coqueiro.  
 15.171. Radagasio dos Santos Vianna.  
 15.172. Adda Rosalia Cavalcante de Albuquerque.  
 15.173. Antonia Ramos de Otero.  
 15.174. Alayde de Azevedo Pinheiro.  
 15.175. José de Souza Lima.  
 15.176. Oswaldo Ferreira.  
 15.177. Sophia Camarate.  
 15.178. Zoé Loretta Karl.  
 15.179. Oscar Victorino Moreira.  
 15.180. Itala de Queiroz Jacques.  
 15.181. Ney Palmeira.  
 15.182. Ruth Koehler Bastian.  
 15.183. Abigail Davies.  
 15.184. Maria Gabriella Cruz.  
 15.185. Eloah Sielisch.  
 15.186. Helena Rodrigues de Jesus.  
 15.187. Alcinda Trivelino.  
 15.188. Alda da Rocha Oliveira.  
 15.189. America Soares.  
 15.190. Carlos Cesar Mattos.  
 15.191. José Nabuco dos Santos.  
 15.192. Maria Eugenia Mesquita Barros.  
 15.193. Antonietta de Oliveira.  
 15.194. Helia Nogueira.  
 15.195. Helena Maria de Araujo.  
 15.196. Yole Fernandez de Moura.  
 15.197. Ducila Rolemborg da Cruz.  
 15.198. Gentil Quinteiro.  
 15.199. Felisbella Barbosa.  
 15.200. Cyro Cerqueira Coelho.  
 15.201. Agostinho Barbé Peres.  
 15.202. Acoracy de Almeida Sampaio.  
 15.203. Walterlina Teixeira Martins.  
 15.204. Ermelinda Castellões.  
 15.205. Anesia Salazar.  
 15.206. Dulce Carvalho Araujo.  
 15.207. Déa Castagnino de Albuquerque.  
 15.208. Evelina Moura.  
 15.209. Edméa Luiza do Rosario.  
 15.210. Olga Gondim Fabricio de Barros.  
 15.211. Helena Furst.  
 15.212. Graciema da Costa Alves.  
 15.213. Francisca Severo Ferreira.  
 15.214. Judith Guimarães.  
 15.215. Alayde da Fonseca.  
 15.216. Carlos Puell Filho.  
 15.217. Manoel Luiz da Cunha Magalhães.  
 15.218. Renato Moreira Dias.  
 15.219. Manoel Dias de Oliveira.  
 15.220. Messias da Costa Monteiro.  
 15.221. Herminegildo Correia Pinto.  
 15.222. José de Pinna Moura.  
 15.223. Maria Thereza de Freitas.  
 15.224. Antonio Carlos Dias de Barros.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1932

**Junta Comercial do Rio de Janeiro**

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 15.225. Pedro Moraes.  
 15.226. Lino Carabelos Martinez.  
 15.227. Cornelio Marcondes da Luz.  
 15.228. Cesar Augusto de Borges Palhares.  
 15.229. Alberto Carabelos Martinez.  
 15.230. Richard Lepsold.  
 15.231. Antonio Justino Pereira.  
 15.232. Antonio Lopes Castanheira.  
 15.233. Arthur Ronbaud.  
 15.234. Alberto Nunes de Brito.  
 15.235. Miguel Ignacio do Nascimento.  
 15.236. Walter Alexandrino da Silva Veiga.  
 15.237. Arthur da Silveira Bastos.  
 15.238. Augusto Luiz de Amorim.  
 15.239. José Rodrigues Teixeira.  
 15.240. Carlos Augusto Peçanha.  
 15.241. Francisco Canella.  
 15.242. João Antonio de Faria Amado.  
 15.243. Otto Valle.  
 15.244. Alberto Marques Sobral.

**Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha**

- 15.245. Abelardo Passos.  
 15.246. Abilio Pereira Varella.  
 15.247. Accacilho Silva.  
 15.248. Abelardo Muniz Barreto.  
 15.249. Adelino Magalhães.  
 15.250. Adolpho Mallet.  
 15.251. Afranio Rodrigues Seixas.  
 15.252. Agostinho Rodrigues.  
 15.253. Alberto Pinto de Almeida.  
 15.254. Alberto Sabino Costa.  
 15.255. Albino Ferreira Martins.  
 15.256. Albino Sant'Anna Silva.  
 15.257. Alceno José Silva.  
 15.258. Alcino Mathias Santos.  
 15.259. Alcino Theodoro Santos.  
 15.260. Alexandre José Ferreira.  
 15.261. Alfredo Alves.  
 15.262. Alfredo Ferreira Silva.  
 15.263. Alfredo Moraes.  
 15.264. Alfredo Oliveira Sampaio.  
 15.265. Alydeu Borges Accioly.  
 15.266. Aluizio Gomes.  
 15.267. Altamiro Pinto da Luz.  
 15.268. Alvaro Mathias Castro.  
 15.269. Amancio José Quirino.  
 15.270. Americo Benicio Santos.  
 15.271. Amynthas Lopes de Faria.  
 15.272. Antenor Santos Gonçalves.  
 15.273. Antonio Abrano.  
 15.274. Antonio Alexandre Silva.  
 15.275. Antonio Azevedo Costa.  
 15.276. Antonio Carpintero Pinheiro.  
 15.277. Antonio Corrêa de Almeida.  
 15.278. Antonio Ferreira.  
 15.279. Antonio Ferreira Lima.  
 15.280. Antonio Francisco Cunha.  
 15.281. Antonio Gonçalves Gregorio.  
 15.282. Antonio Guedes da Costa.  
 15.283. Antonio José Carvalho.  
 15.284. Antonio José Pereira.  
 15.285. Antonio Mendes Lacerda.  
 15.286. Antonio Nunes Pereira.  
 15.287. Antonio Pereira Andrade.  
 15.288. Antonio Santiago Carvalho.  
 15.289. Anysio Pereira Coutinho.  
 15.290. Ariel Fernandes Macedo.  
 15.291. Arlindo José dos Santos.  
 15.292. Arlindo Silva.  
 15.293. Armando Branco Couto.  
 15.294. Abias Cunha Arantes.  
 15.295. Abimael Barros.  
 15.296. Accacio Oliveira.  
 15.297. Adauto Araujo Lessa.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

15.298. Adolpho Emiliano Silva.  
 15.299. Affonso Silva Ramos.  
 15.300. Agostinho Resende.  
 15.301. Alarico Silva.  
 15.302. Alberto Rodrigues Manso.  
 11.303. Alberto Silva Alves.  
 15.304. Albino Rodrigues Costa.  
 15.305. Alcebiades Costa Nunes.  
 15.306. Alcindo Silva.  
 15.307. Alcino Nunes.  
 15.308. Alex Lupp.  
 15.309. Alexandre Magno de Souza.  
 15.310. Alfredo Ferreira de Carvalho.  
 15.311. Alfredo Lício Jesus.  
 15.312. Alfredo de Oliveira.  
 15.313. Alfredo Silva.  
 15.314. Alipio Nunes Andrade.  
 15.315. Altamiro Liberato Machado.  
 15.316. Aluizio Silva Jacome.  
 15.317. Alvaro Pereira Barbosa.  
 15.318. Amaro Ferreira Souza.  
 15.319. Americo Ramos.  
 15.320. Anardino Fleming de Almeida.  
 15.321. Antonino Claudio.  
 15.322. Antonio Albuquerque.  
 15.323. Antonio Almeida Baptista.  
 15.324. Antonio Carlos Silva.  
 15.325. Antonio Celestino Arruda.  
 15.326. Antonio Custodio Zacharias.  
 15.327. Antonio Ferreira Callado Filho.  
 15.328. Antonio Ferreira Santos.  
 15.329. Antonio Francisco Santos.  
 15.330. Antonio Gregorio.  
 15.331. Antonio José de Almeida.  
 15.332. Antonio José Ferreira Marinho.  
 15.333. Antonio Mariz de Oliveira.  
 15.334. Antonio Moraes.  
 15.335. Antonio Paulino da Silveira.  
 15.336. Antonio Samuel Luz.  
 15.337. Antonio Teixeira.  
 15.338. Argeu Geraldino da Silva.  
 15.339. Aristoteles da Cunha Leite.  
 15.340. Arlindo Sant'Anna Assis Pio.  
 15.341. Armando Bento.  
 15.342. Armando Carneiro da Cunha.  
 15.343. Armando Flôres Brasil.  
 15.344. Armando Guilherme Coclho.  
 15.345. Arthur Souza.  
 15.346. Ary Ribeiro de Almeida.  
 15.347. Arnaldo Teixeira.  
 15.348. Arthur Corrêa.  
 15.349. Arthur José Peixoto.  
 15.350. Astolpho Mendes Lima.  
 15.351. Athanasio Ribeiro Neves.  
 15.352. Augusto Chaves Carvalho.  
 15.353. Augusto Guimarães.  
 15.354. Augusto Marques.  
 15.355. Augusto Motta.  
 15.356. Aureliano Alves Silveira.  
 15.357. Belisario Corrêa.  
 15.358. Benedicto Machado.  
 15.359. Benevenuto Góes.  
 15.360. Benigno Novoa.  
 15.361. Beno Noschang.  
 15.362. Bernardino Costa Peixoto.  
 15.363. Bertholdo Pereira.  
 15.364. Braz Salles Menezes.  
 15.365. Cantalicio José Lindo.  
 15.366. Carlos Antonio Pereira Guimarães.  
 15.367. Carlos José Bayma.  
 15.368. Carlos da Rocha Santos.  
 15.369. Chrispiniano Gonçalves Santos.  
 15.371. Cicero Sabino Vieira.  
 15.371. Claudinier Costa.  
 15.372. Claudionor de Souza.  
 15.373. Constantino Moreira.  
 15.374. David Barcellos Chaves.  
 15.375. Deosdedite de Castro Villas Bôas.  
 15.376. Djalma Martins Ferreira.  
 15.377. Domingos Moreira.  
 15.378. Domingos Tertuliano José Sant'Anna.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

15.379. Dionisio Salles.  
 15.380. Eduardo Barradas.  
 15.381. Eduardo Ernesto Souza Lima.  
 15.382. Egydio Pereira Silva.  
 15.383. Elias Olympio Nascimento.  
 15.384. Elyseu Franklin Nascimento.  
 15.385. Elisio José dos Santos.  
 15.386. Emilio Ouro.  
 15.387. Erasmo Freitas Barcellos.  
 15.388. Estacio Pereira Diniz.  
 15.389. Eugenio Alves Silva.  
 15.390. Eulalio de Carvalho.  
 15.391. Everaldino Cancia Silva.  
 15.392. Everardo Martins Costa.  
 15.393. Fausto Pedreira Machado Junior.  
 15.394. Fernando Souza Azevedo.  
 15.395. Francisco Albertino Brito.  
 15.396. Francisco Anacleto Silva.  
 15.397. Francisco Barcellos.  
 15.398. Francisco Borges.  
 15.399. Francisco Braz.  
 15.400. Francisco Fiuza Maia.  
 15.401. Francisco João da Luz.  
 15.402. Francisco Muniz Ribeiro.  
 15.403. Francisco Pereira Nascimento.  
 15.404. Francisco Ribeiro Gomes.  
 15.405. Francisco Xavier Silva.  
 15.406. Franklin Duarte.  
 15.407. Gaspar Pinto.  
 15.408. Genesio Francisco Pacheco.  
 15.409. Geraldo Gallo.  
 15.410. Gerson Borges Accioly.  
 15.411. Gerson Silva da Rocha.  
 15.412. Gervasio Nolasco Pinho.  
 15.413. Godofredo Ferreira Lima.  
 15.414. Heitor Mariano.  
 15.415. Hemeterio Francisco Nascimento.  
 15.416. Armando Gouveia Moraes.  
 15.417. Arnaldo Cavalcanti Andrade.  
 15.418. Apparicio Assis.  
 15.419. Arnaldo Lindemblatt.  
 15.420. Arthur Antonio Cordeiro Mello.  
 15.421. Arthur Delvisio.  
 15.422. Arthur Mattos.  
 15.423. Astolpho Oliveira Dock.  
 15.424. Augusto Castilho.  
 15.425. Augusto Ferreira Albuquerque.  
 15.426. Augusto Joaquim da Silva.  
 15.427. Balthazar França.  
 15.428. Augusto Pinto de Oliveira.  
 15.429. Basilio Nogueira.  
 15.430. Belosina Alcantara.  
 15.431. Benedicto Ribeiro Silva.  
 15.432. Benigno José Oliveira.  
 15.433. Benjamin Vercilio.  
 15.434. Berçon Cicero de Oliveira.  
 15.435. Bertholdo Casemiro Sant'Auna.  
 15.436. Blandino Francisco Santos.  
 15.437. Candido Maximo de Miranda.  
 15.438. Carlos Americo Reis Junior.  
 15.439. Carlos Guimarães.  
 15.440. Carlos Leopoldo Rosas.  
 15.441. Casemiro Pereira Alcantara.  
 15.442. Cicero Bastos.  
 15.443. Cicero Teixeira Rocha.  
 15.444. Claudino Ignacio Oliveira.  
 15.445. Conegundes Paranhos.  
 15.446. Cypriano Luiz Vieira.  
 15.447. Delphim de Almeida.  
 15.448. Djalma Maia.  
 15.449. Domingos José dos Santos.  
 15.450. Domingos Rotti.  
 15.451. Duarte Pestana.  
 15.452. Edisio Moreira.  
 15.453. Eduardo Cancellia Oliveira.  
 15.454. Edwin Lindemblatt.  
 15.455. Elias Oliveira.  
 15.456. Elias Pires de Oliveira.  
 15.457. Elyseu José Maria.  
 15.458. Emilio Alves Freitas.  
 15.459. Emilio Pedreira Martins.  
 15.460. Erasmo Soares Silva.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

15.461. Euclides Vieira.  
 15.462. Eugenio Santos.  
 15.463. Euzebio Costa.  
 15.464. Everaldo Melchhiades de Souza.  
 15.465. Fausto Ferreira Malta.  
 15.466. Fernando Viveiros Bustamante.  
 15.467. Firmino Pereira Costa.  
 15.468. Francisco Alves Cardoso.  
 15.469. Francisco Baptista Silva.  
 15.470. Francisco Bastos.  
 15.471. Francisco Brandão.  
 15.472. Francisco Caldeira.  
 15.473. Francisco Hollanda.  
 15.474. Francisco Lage.  
 15.475. Francisco Nunes Barbosa.  
 15.476. Francisco Pimenta.  
 15.477. Francisco Sabino Filho.  
 15.478. Francisco Xavier Sobrinho.  
 15.479. Frederico Cardoso.  
 15.480. Gaudioso Moura.  
 15.481. Genesio Mendonça Prates.  
 15.482. Geraldo Pedro Castro.  
 15.483. Gerson Figueiredo Barroso.  
 15.484. Gerson Taborda Teixeira.  
 15.485. Getulio Feliciano dos Santos.  
 15.486. Heitor Diogo dos Santos.  
 15.487. Helvencio Oliveira Araujo.  
 15.488. Henrique Fernandes Ribeiro Junior.  
 15.489. Henrique Marques da Silva.  
 15.490. Hermenegildo Leandro Graça.  
 15.491. Hodoclades Alvarez Portella.  
 15.492. Homero Mesquita Alarcon.  
 15.493. Hygino Pereira Silva.  
 15.494. Iaracyr. Oliveira Costa.  
 15.495. Ignacio Lopes Fonseca.  
 15.496. Ildefonso Francisco Souza.  
 15.497. Irineu Antonio Peixoto.  
 15.498. Isaias Dias Pereira.  
 15.499. Ismael Monte Ferraz.  
 15.500. Jau Almeida Grillo.  
 15.501. Jayme Tavares de Souza.  
 15.502. Jeremias Alves Mesquita.  
 15.503. João Alves Oliveira.  
 15.504. João Arêas.  
 15.505. João Baptista Ferreira Santos.  
 15.506. João Bentes Silva.  
 15.507. João Carlos Pastor.  
 15.508. João Christiano Costa.  
 15.509. João Bueno de Carvalho Bayma.  
 15.510. João Ferreira Costa.  
 15.511. João Francisco Reis.  
 15.512. João Francisco Rodrigues.  
 15.513. João Gomes Silva.  
 15.514. João Joaquim Baptista.  
 15.515. José João Delgado.  
 15.516. João Lopes Freire.  
 15.517. João Marques Sant'Anna.  
 15.518. João Motta Freitas.  
 15.519. João Nonato de Oliveira.  
 15.520. João Pereira Nunes.  
 15.521. João Porto.  
 15.522. João Sampaio.  
 15.523. João Sant'Anna.  
 15.524. João de Souza Lobo.  
 15.525. Alfredo Reis Ribeiro.  
 15.526. Joaquim Ferreira Costa.  
 15.527. Joaquim José Leite.  
 15.528. Antonio Lourenço Silva.  
 15.529. Joaquim Rocha.  
 15.530. Joaquim Rodrigues de Faria.  
 15.531. Joaquim Simões Junior.  
 15.532. Jorge Nascimento.  
 15.533. José Augusto Ferreira.  
 15.534. José Lino Leite.  
 15.535. José Antonio Martins.  
 15.536. José Arimathéa.  
 15.537. José Barbosa.  
 15.538. José Barnabé Antunes.  
 15.539. José Bernardino.  
 15.540. José Calheiros Mello.  
 15.541. José Carneiro Silva.  
 15.542. José Constantino Silva.

15.543. José Cypriano Moura.  
 15.544. José do Espírito Santo.  
 15.545. José Fernandes da Silva.  
 15.546. José Francisco Barreto.  
 15.547. José Freitas Moreira.  
 15.548. José Hilario Santos.  
 15.549. José Isidoro Alves.  
 15.550. José de Jesus.  
 15.551. José Leoncio Santos.  
 15.552. José Longo.  
 15.553. José Luiz Pereira.  
 15.554. José Malaspina.  
 15.555. José Marcellino Nascimento.  
 15.556. José Menezes Medeiros.  
 15.557. José Pedreira Martins.  
 15.558. José Pires de Oliveira.  
 15.559. José Rodrigues.  
 15.560. José Santos.  
 15.561. José Severiano Silva.  
 15.562. Herculano Machado.  
 15.563. Hildebrando Guimarães.  
 15.564. Homero Pereira Vianna.  
 15.565. Hilton José Bayer.  
 15.566. Ignacio Ferreira da Silva.  
 15.567. Ildefonso Araujo Brandão.  
 15.568. Ildefonso Santos.  
 15.569. Irineu Silva Valle.  
 15.570. Ismael Gaspar Oliveira.  
 15.571. Jampercio Martins Barros.  
 15.572. Jayme Silva Maia.  
 15.573. Jayme Teixeira Vasconcellos.  
 15.574. João Alves Fonseca.  
 15.575. João Nepomuceno Silva Fortes de Amaral.  
 15.576. João Aristeu Oliveira.  
 15.577. João Baptista Paula.  
 15.578. João Candido.  
 15.579. João Carpintero Pinheiro.  
 15.580. João Dionisio Santos.  
 15.581. João Fernandes Monteiro.  
 15.582. João Francisco Borges.  
 15.583. João Francisco Regis.  
 15.584. João Francisco Santos.  
 15.585. João Gualberto Regis.  
 15.586. João Januario Nascimento.  
 15.587. João José Moreno.  
 15.588. João Mariano Filho.  
 15.589. João Matta Pereira Silva.  
 15.590. João Neves Oliveira.  
 15.591. João Paulo Andrade.  
 15.592. João Pereira Silva.  
 15.593. João Rosa Buava Couto.  
 15.594. João Sampaio.  
 15.595. João Santos Mattos.  
 15.596. Arnaldo Fernandes Pinto.  
 15.597. Joaquim Ferreira.  
 15.598. Joaquim Francisco Santos.  
 15.599. Joaquim Mauricio Gusmão Lima.  
 15.600. Joaquim Peão Cerqueira.  
 15.601. Joaquim Rodrigues Barbosa.  
 15.602. Joaquim Rodrigues Tavares.  
 15.603. Joaquim de Souza.  
 15.604. José Alves Bomfim.  
 15.605. José Alves de Souza.  
 15.606. José Antonio Barreiros.  
 15.607. José Antonio Silva Rolim.  
 15.608. José Augusto de Souza.  
 15.609. José Barbosa Avellar.  
 15.610. José Bento Silva.  
 15.611. José Bernardo Silveira.  
 15.612. José Carneiro Mesquita.  
 15.613. José Clemente.  
 15.614. José Couto Valle.  
 15.615. José Dias Valente.  
 15.616. José Fagundes.  
 15.617. José Francisco Almeida.  
 15.618. José Francisco Elias.  
 15.619. José Gonçalves Nunes.  
 15.620. José Ignacio Silva.  
 15.621. José Januario Corrêa.  
 15.622. José Joaquim Silva.  
 15.623. José Lima Campello.  
 15.624. José Lopes Siqueira.

Número de ordem da publicação por zona — Nomes dos qualificados

15.625. José Luiz Teixeira.  
 15.626. José Manoel Souza.  
 15.627. José Marques de Souza.  
 15.628. José Octavio Mainenti.  
 15.629. José Paulo Duarte.  
 15.630. José Roberto Carneiro da Cunha.  
 15.631. José Rodrigues Martins Almeida.  
 15.632. Ernesto Ferreira Jabotá.  
 15.633. José Sizenando Moreira.  
 15.634. José Soares Santos.  
 15.635. José Tavares de Azevedo.  
 15.636. José Vivaldo Santos.  
 15.637. Juventino Silva Barbosa.  
 15.638. Julio Ferreira Barros.  
 15.639. Julio Machado Carvalho.  
 15.640. Justiniano Reis.  
 15.641. Juvencio Pereira Silva.  
 15.642. Lindolpho Henrique Ribeiro.  
 15.643. Laurindo Souza Brasil.  
 15.644. Levy Dacheux Nascimento.  
 15.645. Lornoi Alves de Almeida.  
 15.646. Luiz de Abreu Moreira.  
 15.647. Luiz Antonio Oliveira.  
 15.648. Luiz Augusto Charbel.  
 15.649. Luiz Coelho.  
 15.650. Luiz França Jardim Filho.  
 15.651. Luiz Lourenço.  
 15.652. Luiz Virtuoso dos Santos.  
 15.653. Lydio Pereira Santos.  
 15.654. Luiz Rodrigues.  
 15.655. Manoel Alves Santos.  
 15.656. Manoel Athayde Moreira.  
 15.657. Manoel Augusto Silva.  
 15.658. Manoel Bas Domenech.  
 15.659. Manoel Carlos Figueiredo.  
 15.660. Manoel Eugenio Sanandrez.  
 15.661. Manoel Ferreira Oliveira.  
 15.662. Manoel Francisco Souza.  
 15.663. Manoel Gonçalves.  
 15.664. Manoel de Jesus.  
 15.665. Manoel Leopoldino.  
 15.666. Manoel Matinho Lacerda.  
 15.667. Manoel Medeiros Carvalho.  
 15.668. Manoel Passos Aragão.  
 15.669. Manoel Pereira da Silva.  
 15.670. Manoel Ricardo Silva.  
 15.671. Manoel Santos.  
 15.672. Manoel Tavares.  
 15.673. Manoel Vicente Pires.  
 15.674. Manoel Vinhas.  
 15.675. Mario de Castro Vianna.  
 15.676. Mario do Sacramento.  
 15.677. Maximiliano Calderon.  
 15.678. Miguel Archanjo Rego.  
 15.679. Miguel dos Santos.  
 15.680. Nelson Assumpção Maia.  
 15.681. Nicanor Francisco Boamorte.  
 15.682. Nicanor Paulo Silva Porto.  
 15.683. Nicolau Cecilio Rockert.  
 15.684. Norberto Estigarriba.  
 15.685. Octacilio Viana Siqueira.  
 15.686. Octavio Muniz Ferreira.  
 15.687. Odilon Alves Resende.  
 15.688. Olympio Ramos.  
 15.689. Ormindo Botelho Souza.  
 15.690. Oscar Gomes de Souza.  
 15.691. Oscar Santos.  
 15.692. Oswaldo Costa Maia.  
 15.693. Oswaldo Egydio de Moura.  
 15.694. Oswaldo Marques.  
 15.695. Oswaldo Otto Freitas Marques.  
 15.696. Pedro Celestino.  
 15.697. Pedro de Souza Castro.  
 15.698. Petronilho Alves Bomfim.  
 15.699. Porphirio Nunes.  
 15.700. Ramiro Augustinho Barros.  
 15.701. Raymundo Alves Bezerra.  
 15.702. Raymundo Deão.  
 15.703. Raymundo Maciel.  
 15.704. Ricardo Moreira da Silva.  
 15.705. Rio Jordão de Oliveira.  
 15.706. José Souza.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

15.707. José Teixeira Luna.  
 15.708. Josino Freire Bragança.  
 15.709. Jovito José dos Santos.  
 15.710. Julio Gomes Oliveira.  
 15.711. Julio Ramos.  
 15.712. Justo Almeida Santos.  
 15.713. Laurentino José Santos.  
 15.714. Laurentino Thimcteo Sidrim.  
 15.715. Leopoldo de Carvalho.  
 15.716. Lino Mello.  
 15.717. Leopoldo Teixeira.  
 15.718. Luiz Antonio Cairo.  
 15.719. Luiz Eugenio Arêas.  
 15.720. Luiz Bernardino.  
 15.721. Luiz Felipe Ferreira.  
 15.722. Luiz Loureiro.  
 15.723. Luiz Pinto Pimentel.  
 15.724. Lydio Dias.  
 15.725. Malachias Dias Paixão.  
 15.726. Manoel Alipio dos Santos.  
 15.727. Manoel Amorim.  
 15.728. Manoel Augusto Fernandes.  
 15.729. Manoel Balvino Vianna.  
 15.730. Manoel Benicio Alves.  
 15.731. Manoel Chrispim Santos.  
 15.732. Manoel Ferreira Costa.  
 15.733. Manoel Fraguas.  
 15.734. Manoel Góes.  
 15.735. Manoel Gonçalves Meira.  
 15.736. Manoel Joaquim Pereira.  
 15.737. Manoel Machado.  
 15.738. Manoel Martins.  
 15.739. Manoel Oliveira.  
 15.740. Manoel Pedro de Araujo.  
 15.741. Manoel Pinto da Silva.  
 15.742. Manoel Rodrigues de Souza.  
 15.743. Manoel Severiano Oliveira.  
 15.744. Manoel Tavares Filho.  
 15.745. Manoel Victor Lima.  
 15.746. Mariano Constantino.  
 15.747. Maria Ribeiro Pimentel.  
 15.748. Martinho Antonio Santos.  
 15.749. Melciades Ignacio Rodrigues.  
 15.750. Miguel Perminio Nascimento.  
 15.751. Naim Ferreira Honorato.  
 15.752. Nelson Franco.  
 15.753. Manoel Souza Oliveira.  
 15.754. Nicolau Appolonio Souza.  
 15.755. Noé Madeira.  
 15.756. Nyceu de Freitas Moreira.  
 15.757. Octavio Corrêa Cyrino.  
 15.758. Odair Lirio de Siqueira.  
 15.759. Odilon Laurentino Santos.  
 15.760. Orestes Joaquim Alves de Oliveira.  
 15.761. Oscar Calixto Silva.  
 15.762. Oscar Salcedo.  
 15.763. Oscar Ferreira Martins.  
 15.764. Oswaldo Duarte de Oliveira.  
 15.765. Oswaldo Gomes Ribeiro.  
 15.766. Oswaldo Sampaio.  
 15.767. Otto Rosa.  
 15.768. Paulo Amancio dos Santos.  
 15.769. Pedro Paulo Rodrigues Silva.  
 15.770. Peregrino de Azevedo.  
 15.771. Porphirio Francisco Nunes.  
 15.772. Quintilhiano Moura.  
 15.773. Raul Macario Lima.  
 15.774. Raul Francisco Azevedo.  
 15.775. Raymundo Nascimento.  
 15.776. Raymundo Pelinca Oliveira.  
 15.777. Richotte Carlos.  
 15.778. Roderick de Freitas Caracciola.  
 15.779. Romualdo de Sant'Anna.  
 15.780. Rubem de Souza Almeida.  
 15.781. Salvador Rodrigues Freitas.  
 15.782. Sebastião Alves.  
 15.783. Sebastião Martins Silva.  
 15.784. Sebastião Raymundo Silva.  
 15.785. Sebastião Vieira de Oliveira.  
 15.786. Severino Vieira Paula.  
 15.787. Sylvestre Graciano.  
 15.788. Temistocles Pereira Guimarães.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 15.789. Targino Ferreira Frias.  
 15.790. Thomaz Gouveia Moraes.  
 15.791. Triphonio José Macedo.  
 15.792. Valentim Cardoso.  
 15.793. Vicente José Soares.  
 15.794. Virgílio Luiz Barbosa.  
 15.795. Waldemar Joaquim Meirelles.  
 15.796. Waldemar Magalhães da Cunha.  
 15.797. Waldemiro Carlos Evaristo.  
 15.798. Waldemiro Tavares Silva.  
 15.799. Walfram Pereira Silva.  
 15.800. Luiz Sebastião de Oliveira.  
 15.801. Luiz Calheiros Silva.  
 15.802. Euzébio Carmom Dutra.  
 15.803. Rubem de Souza.  
 15.804. Rufino Pedro Costa.  
 15.805. Saturnino Corrêa.  
 15.806. Sebastião Oliveira.  
 15.807. Sebastião Lopes.  
 15.808. Sebastião Silva.  
 15.809. Severino Petit.  
 15.810. Sidneu Cruz Abreu.  
 15.811. Sylvio Joaquim Ferreira.  
 15.812. Tecló Cavalcante.  
 15.813. Theotônio Francisco Perpetuo.  
 15.814. Tibúrcio Mauricio.  
 15.815. Ursulino Gomes.  
 15.816. Vicente José Corrêa.  
 15.817. Vicente Pinto Rangell.  
 15.818. Virgílio Souza Lessa.  
 15.819. Waldemar Leitão.  
 15.820. Waldemar Silva.  
 15.821. Waldemiro Reis.  
 15.822. Walfrido Pereira.  
 15.823. Zeferino Bezerra Lima.  
 15.824. Armando Machado.  
 15.825. Oscar Veiga.  
 15.826. Tito Penna de Moraes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1932

**Colegio Pedro Segundo — Externato**

- 15.827. Nelson Romeiro.  
 15.828. Augusto Xavier Oliveira de Menezes.  
 15.828. André Gustavo Paulo de Frontin.  
 15.830. Manoel Arthur Ferreira.  
 15.831. Rodolpho de Paula Lopes.  
 15.832. Oswaldo Ferreira Serpa.  
 15.833. Annibal Faller.  
 15.834. Lucio Ribeiro Bauerfeldt.  
 15.835. Walter Luiz Baumann.  
 15.836. Maty Mandim.  
 15.837. Paulo de Moraes Sarmiento Soares.  
 15.838. Diva Alvares Pinto.  
 15.839. Maria Joaquina Pinheiro Guimarães.  
 15.840. Ciro Romano Farina.  
 15.841. Maria Mercedes Lopes de Souza.  
 15.842. Geysa Leitão Calaza.  
 15.843. Alexandre Claude Brigode.  
 15.844. Antonio Ferreira de Abreu.  
 15.845. Mauricio Créten.  
 15.846. Nair Quintella.  
 15.847. Armando Nonato de Lima.  
 15.848. Manoel Pinto Sobrinho.  
 15.849. Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães.  
 15.850. Henrique Coelho Netto.  
 15.851. Octavio Augusto Inglês de Souza.  
 15.852. Arthur Higgins.  
 15.853. Manoel Saide Ali Ida.  
 15.854. Antonio Carneiro Leão.  
 15.855. Ernesto de Paiva Marreca.  
 15.856. Tristão da Cunha.  
 15.857. Carlos Ramos.  
 15.858. Vicente de Miranda Reis.  
 15.859. Manoel Fialho da Motta.  
 15.860. Guiomar Saraiva.  
 15.861. Douglas Louis Watson.  
 15.862. Lourdes de Sá Pereira.  
 15.863. Maria Alves Velloso.  
 15.864. Gilda Carvalho.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 15.865. Maria Las Casas de Araujo e Souza.  
 15.866. Annibal Fernandes da Costa.  
 15.867. Aimée Ruch.  
 15.868. Amália Caminha Machado da Costa.  
 15.869. Luiz da Silva Bruno.  
 15.870. Alfredo José Martins.

**EXPEDIÇÃO DE TITULOS**

(Decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932)

**QUARTA ZONA ELEITORAL**

(Distritos Municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espirito Santo e Rio Comprido)

JUIZ — DR. FREDERICO SUSSEKIND

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o doutor Frederico Sussekind, juiz da 4ª Zona Eleitoral, ordenou a expedição dos títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

94. Ary de Siqueira Costa.  
 95. Sylvio da Silva.  
 96. Mario de Vasconcellos Calmon.  
 97. Flavio Pereira Guanabara.  
 98. Mariano André Camillo Laplana.  
 99. Antonio de Assumpção.  
 100. José Cerqueira Carvalho.  
 101. Antenor da Silva Calado.  
 102. Renato Soares.  
 103. Gastão de Azevedo Costa Pereira.  
 104. Eurico de Abreu Coutinho.  
 105. Luiz da Fonseca Porto.  
 106. Annibal Paulino Bahia.  
 107. Ernesto Adolpho Pacheco.  
 108. Francisco Pereira Brum.  
 109. Danton Braga Benites.  
 110. Antonio Cornelio dos Santos.  
 111. Durval Antonio da Silva.  
 112. Daniel Vieira Cameiro.  
 113. Damasceno da Costa Arruda.  
 114. Herculino Cornelio.  
 115. Alcides de Barros.  
 116. Verediano José da Motta.  
 117. Alyrio Soares de Mello.  
 118. Otto Machado de Oliveira.  
 119. Alexandre Maximiliano Kitzinger.  
 120. Euclides de Souza Mattos.  
 121. Oscar Napoleão.  
 122. Sylvio dos Santos Garcez.  
 123. João Pinheiro da Silva Flôres.  
 124. Evaristo de Souza.  
 125. Ulysses da Cunha Arantes.  
 126. Murillo Bretas de Araujo.  
 127. Antonio Ribeiro do Valle Canico.  
 128. José Marques Guimarães Sobrinho.  
 129. Francisco Egidio Peixoto de Vasconcellos.  
 130. João Francisco Xavier.  
 131. Archimedes José da Silva.  
 132. Jorge Soubre.  
 133. Eurico Magno de Carvalho.  
 134. Rodolpho Dornellas.

Nos termos do art. 4º, § 7º, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro último, os títulos serão entregues, na forma estabelecida no art. 46 do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios Eleitorais, aos proprios eleitores ou a quem restituir o recibo de que trata o art. 15, § 4º, com a assinatura do eleitor, no verso.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1933. Eu, Ivane Evaristo de Oliveira, escrevente, no impedimento ocasional do escrivão, subcrevo e assino. — *Ivane Evaristo de Oliveira*